

Ano Escolar de 2023/2024

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário N.º 21 – 18 horas

Grupo de Recrutamento de código 910 - Educação Especial 1

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, torna público a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, de um docente do grupo de recrutamento de código 910 - Educação Especial 1.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da DGAE tem carácter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (<http://www.aemrt.pt>)

1.- HORÁRIO:

Grupo de recrutamento	910 - Educação Especial 1
N.º de horário	21
Número de horas	18 horas
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias
Local de trabalho	Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua
Funções	Desenvolvimento de atividades letivas com alunos com Necessidades Específicas no âmbito da Educação Especial.
Mancha Horária	Segundas, Quartas, Quintas e Sextas - feiras de manhã e de tarde

2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento **910 - Educação Especial 1** ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- A graduação profissional (ponderação de 100%) nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

Classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo; a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.- JÚRI:

4.1.- O júri será constituído por Despacho do Diretor.

5.- CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

6.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada no átrio da escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 3. deste aviso, utilizando-se para tal, com as necessárias adaptações, o ficheiro extraído da aplicação informática SIGRHE da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

6.2.- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática SIGRHE(<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da DGAE.

7.- ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

7.1.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.medu.pt>), da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

7.2.- Caso o candidato selecionado não aceite ou não se apresente, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

7.3.- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação da seleção / colocação estabelecida através da aplicação SIGRHE.

Mortágua, 26 de janeiro de 2024


O Diretor
(Rui José Parada da Costa)